SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE ITAPURA	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER LEGISLATIVO DE ITAPURA

Atos Legislativos

Atos de Mesa

PORTARIA N.º 039 DE 11 DE MAIO DE 2.020.

"Dispõe sobre adoção de medidas preventivas ao corona vírus"

Adriano Pereira da Silva, RG nº 45.199.467-X- SSP/SP , Presidente da Câmara Municipal de Itapura , Est. de S. Paulo , usando da atribuições que lhe são conferidas pôr Lei :

Considerando, que o Governo do Estado de São Paulo prorrogou o período de quarentena para o dia 31/05/2020;

Considerando, que este Legislativo deve obedecer a legislação superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Estender o prazo estabelecido pela Portaria nº 036/20 para o dia 31/05/2020.

§ Único – Caso o Governo do Estado prorrogue mais uma vez a quarentena, automaticamente o Legislativo Municipal acompanhará a decisão.

Art. 2º - As demais determinações estabelecidas pela referida Portaria permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação no Semanário Oficial do Município de Itapura, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA, 11 DE MAIO DE 2020.

_____

Adriano Pereira da Silva

Presidente

Publicado e registrado nesta Secretaria em da supra.

_____

HÉLIO ALVES DOS REIS

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO nº: 002/2018

CARTA CONVITE nº: 002/2018

CONTRATO nº: 002/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapura.

CONTRATADA: R&J Consultoria e Ass. Pub. Ltda – CNPJ Nº 04.550.242/0001-00

OBJETO: prorrogação contratual por 12 meses sem reajuste de preços

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores VALOR MENSAL: R$ 983,35(novecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)

DATA DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.

ADRIANO PEREIRA DA SILVA PRESIDENTE